

TERMO ADITIVO

Processo nº 50605.000409/2020-47

Contrato nº SR/05-00688/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA EQUITECH SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Amauri Sousa Lima**, nomeado pela Portaria nº 114 de 06/08/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 299, de 29 de março de 2012, publicada no DOU de 30/03/2012, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Equitech Soluções em Equipamentos para Escritórios Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.133.075/0001-60, sediada na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2.636 - Buraquinho, em Lauro de Freitas - Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua procuradora Sra. Elaine Carine Queiroz Sena, portadora da Carteira de Identidade nº 07867741-69, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia, e CPF nº 888.631.075-72, conforme procuração com selos de autenticidade nº 1494.AD329486-3 e 1494.AD329487-1 tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.000409/2020-47 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017](#), e suas alterações, e Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e da Lei Anticorrupção nº [12.846/2013](#), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 332/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 meses, com início em 16/11/2021 e término em 16/11/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II e art. 60; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de maio de 2017, Anexo IX; e cláusula segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº SR/05-00688/2020.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES**

3.1. São introduzidos no Contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A Cláusula 2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início de 16/11/2020 e encerramento em 16/11/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal competente e observados os seguintes requisitos:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

A Cláusula 3.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor mensal da contratação é de R\$ 11.298,27 (onze mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 135.579,20 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e valor global total do contrato de R\$ 271.158,40 (duzentos e setenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	393027 / 39252
Fonte:	0350393003
Programa de Trabalho:	26122003220000001
Elemento de Despesa:	339040-16
PI	DAF00003

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	393027 / 39252
Fonte:	0350393003
Programa de Trabalho:	26122003220000001
Elemento de Despesa:	339040-16
PI	DAF00003

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

6.1. A vigência do presente termo aditivo é de 16/11/2021 à 16/11/2022.

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

AMAURI SOUSA LIMA

Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia

(assinado eletronicamente)

ELAINE CARINE QUEIROZ SENA

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Carine Queiroz Sena, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima, Superintendente**, em 22/10/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9497754** e o código CRC



D08F3E4C.

Referência: Processo nº 50605.000409/2020-47

SEI nº 9497754



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício Civil Towers, Torre
Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA |